



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PRAÇA CEL JOÃO OLÍMPIO, Nº 91 – CENTRO – CUNHA/SP
CEP: 12.530-000 - Fone: (12) 3111-5000
www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.852/2022Pg. 1 de 1

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA - Lei Orçamentária Anual, incluindo elementos econômicos e alterando ações, projetos e atividades no exercício de 2022.

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando na dotação orçamentária através de seus elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade 02 – FUNDEB	
Projeto/Atividade: 1.007 - Investimentos no FUNDEB 30%	
4.5.90.61.00.00.00.00.02.262 – Aquisição de imóveis	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação obtido até o mês de agosto de 2022.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º O presente crédito adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha/SP, em 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JUAN PABLO DE FREITAS SANTOS
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO